

## ANEXO I

### INSTRUÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS ENSAIOS DE DISTINGUIBILIDADE, HOMOGENEIDADE E ESTABILIDADE DE CULTIVARES DE PASPALUM (Paspalum regnellii Mez.)

#### I. OBJETIVO

Estas instruções visam estabelecer diretrizes para as avaliações de distinguibilidade, homogeneidade e estabilidade (DHE), a fim de uniformizar o procedimento técnico de comprovação de que a cultivar apresentada é distinta de outra(s) cujos descritores sejam conhecidos, é homogênea quanto às suas características dentro de uma mesma geração e é estável quanto à repetição das mesmas características ao longo de gerações sucessivas. Aplicam-se às cultivares de paspalum (*Paspalum regnellii* Mez.).

#### II. AMOSTRA VIVA

1. Para atender ao disposto no art. 22 e seu parágrafo único da Lei 9.456 de 25 de abril de 1997, o requerente do pedido de proteção obrigará-se a manter e a apresentar ao SNPC, amostras vivas da cultivar objeto da proteção, como especificado a seguir:

- 200g de sementes puras viáveis como amostra de manipulação; e
- 200g de sementes puras viáveis mantidas pelo obtentor.

2. As sementes devem estar em boas condições sanitárias, com vigor e não afetadas por doenças ou pragas importantes. Caso ocorram situações que possam prejudicar a distinguibilidade dos caracteres avaliados, o fato deve ser informado ao SNPC/MAPA, e novas amostras deverão ser plantadas.

3. As sementes não deverão ter sido submetidas a nenhum tipo de tratamento que possa influenciar na manifestação das características da cultivar que sejam relevantes para o exame de DHE, a menos que autorizado ou recomendado pelo SNPC. Em caso de tratamento já realizado, o mesmo deve ser informado com detalhes ao SNPC.

4. A amostra deverá ser disponibilizada ao SNPC após a obtenção do Certificado de Proteção. Entretanto, sempre que durante a análise do pedido for necessária a apresentação da amostra para confirmação de informações, o solicitante deverá disponibilizá-la.

### III. EXECUÇÃO DOS ENSAIOS DE DISTINGUIBILIDADE, HOMOGENEIDADE E ESTABILIDADE - DHE

1. Cada teste deverá ser realizado em parcelas com 60 plantas, divididas em três repetições.
2. As parcelas devem ser plantadas a partir de mudas obtidas via semente, e posteriormente transplantadas, com espaçamento de 1,5 metros entre plantas, por 1,5 metros entre linhas.
3. Os ensaios deverão ser realizados por um período mínimo de 2 ciclos completos de crescimento similares, abrangendo os estádios vegetativos e reprodutivos. Para o segundo ciclo podem ser aproveitadas as mesmas plantas ou, se houver formação de novas parcelas, o material de propagação deverá ser retirado das parcelas iniciais.
4. Os ensaios deverão ser conduzidos em um único local. Caso neste local não seja possível a visualização de características importantes da cultivar, como, por exemplo, o florescimento, a mesma poderá ser avaliada em um outro local. Os locais deverão ser caracterizados por suas respectivas coordenadas geográficas, altitude ao nível do mar, solo e clima.
5. Os ensaios deverão ser conduzidos em condições que assegurem o desenvolvimento normal das plantas.
6. Os métodos recomendados de observação das características são indicados na primeira coluna da Tabela de características, segundo a legenda abaixo:  
  
MG: Mensuração simples de um grupo de plantas ou partes de plantas;  
  
MS: Mensuração de um número de plantas individuais ou partes de plantas;  
  
VG: Avaliação visual de um grupo de plantas ou partes de plantas;  
  
VS: Avaliação visual de plantas individuais ou partes de plantas.
7. A menos que seja indicado outro modo, as observações devem ser feitas em 10 plantas ou partes tiradas de cada uma das 10 plantas, em cada repetição. Podem ser usadas parcelas separadas (repetições) para as avaliações, desde que estejam em condições ambientais similares.
8. Testes adicionais para a avaliação de características relevantes poderão ser estabelecidos.

9. Para a avaliação de Homogeneidade a tolerância máxima de plantas atípicas é de 1% da população com 95% de probabilidade de ocorrência. No caso de uma amostra com 60 plantas, serão permitidas, no máximo, 2 plantas atípicas.

#### IV. CARACTERÍSTICAS AGRUPADORAS

1. Para a escolha das cultivares mais similares a serem plantadas no ensaio de DHE, utilizar as características agrupadoras.

2. Características agrupadoras são aquelas nas quais os níveis de expressão observados, mesmo quando obtidos em diferentes locais, podem ser usados para a organização dos ensaios de DHE, individualmente ou em conjunto com outras características, de forma que cultivares similares sejam plantadas agrupadas.

3. As seguintes características são consideradas úteis como características agrupadoras:

a) Colmo: pilosidade dos nós (característica 3);

b) Bainha foliar: pilosidade (característica 10); e

c) Lígula: cor (característica 13).

#### V. NOVIDADE E DURAÇÃO DA PROTEÇÃO

1. A fim de satisfazer o requisito de novidade estabelecido no inciso V, art. 3º da Lei nº 9.456, de 1997, a cultivar não poderá ter sido oferecida à venda no Brasil há mais de doze meses em relação à data do pedido de proteção e, observado o prazo de comercialização no Brasil, não poderá ter sido oferecida à venda ou comercializada em outros países, com o consentimento do obtentor, há mais de quatro anos.

2. Conforme estabelecido pelo art. 11, da Lei nº 9.456, de 1997, a proteção da cultivar vigorará, a partir da data da concessão do Certificado Provisório de Proteção, pelo prazo de quinze anos.

VI. SINAIS CONVENCIONAIS (+), (#), (a)-(c): ver item IX "OBSERVAÇÕES E FIGURAS";

MG, MI, VG, VI: ver item III, 5;

QL: Característica qualitativa;

QN: Característica quantitativa; e

PQ: Característica pseudo-qualitativa.

## VII. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA TABELA DE DESCRITORES

1. Ver formulário na internet.
2. Para solicitação de proteção de cultivar, o interessado deverá apresentar, além deste, os demais formulários disponibilizados pelo SNPC.
3. Todas as páginas deverão ser rubricadas pelo Requerente ou Representante Legal e pelo Responsável Técnico.

## VIII. TABELA DE DESCRITORES DE PASPALUM (*Paspalum regnellii* Mez.):

Nome proposto para a cultivar: \_\_\_\_\_

Característica	Identificação da Característica	Código de cada descrição
1. Planta: altura MS(+)	baixa	3
	média	5
	alta	7
2. Planta: hábito de crescimento VG(+)	ereto	1
	semi ereto	2
	semi prostrado	3
	prostrado	4
3. Colmo: pilosidade dos nósVG	glabro	1
	piloso	2
4. Colmo: número de nós MS	pouco (menor que 4)	3
	médio (5 a 10)	5
	muito (mais que 10)	7
5. Colmo: comprimento de entrenósMS	curto	3
	médio	5
	longo	7
6. Folha: curvatura da lâmina foliar VG(+)	fraca	1
	média	2
	forte	3
7. Folha: pilosidade da parte adaxial VG(+)	glabro	1
	piloso	2
8. Folha: comprimento da lâmina foliar MS	curto	3
	médio	5
	longo	7
9. Folha: largura da base da lâmina foliar	estreita	3
	média	5

MS	larga	7
10. Bainha foliar: pilosidade VG	glabra pilosa	1 2
11. Bainha foliar: comprimento MS(+)	curto médio longo	3 5 7
12. Bainha foliar: largura MS	estreita média larga	3 5 7
13. Lígula: cor VG	verde palha marrom roxa	1 2 3 4
14. Lígula: textura VG(+)	lisa pilosa membranosa lisa membranosa franjada	1 2 3 4
15. Lígula: comprimento MS	curto médio longo	3 5 7
16. Lígula: largura MS(+)	estreita média larga	3 5 7
17. Inflorescência: comprimento MS	curto médio longo	3 5 7
18. Inflorescência: comprimento do eixo floral MS	curto médio longo	3 5 7
19. Inflorescência: número de racemos MS	pouco (menor que 4) médio (5 a 10) muito (mais que 10)	3 5 7
20. Espiguetas: cor da ráquis VG	verde palha marrom roxa	1 2 3 4
21. Espiguetas: comprimento MS	curto médio longo	3 5 7

22. Espiguetas: largura MS	estreita	3
	média	5
	larga	7
23. Ciclo até florescimento MG	precoce	3
	médio	5
	tardio	7

#### IX. OBSERVAÇÕES E FIGURAS

1. Ver formulário na internet.